



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 208  
Disponibilização: 08/11/2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Alameda Rio Claro, 241 - Bairro Bela Vista - CEP 01332-010 - - www.jfsp.jus.br

## DESPACHO Nº 3928461/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0011912-66.2016.4.03.8001

Documento nº 3928461

Trata-se da execução do objeto do convênio 1795980, firmado com a Associação Palotina, em 15/04/2016, entidade cujo projeto foi selecionado a partir do Edital nº 04/2015 (documento 1792383), cujo escopo é a educação e qualificação para o trabalho de estrangeiras egressas do sistema prisional ou na condição de refugiadas, preferencialmente, podendo também atender brasileiras em cumprimento de pena (documento 1804277).

O repasse foi feito em sua integralidade, em duas parcelas (documentos 1840847 e 2361603).

A entidade apresentou regular prestação de contas da aplicação dos valores, apresentando relatório final detalhado da execução do projeto e juntada de comprovantes (documentos 2247905, 3232450, 3232466 e 3232487).

A CEPEMA atestou a regularidade da prestação de contas e o cumprimento do objeto do convênio (documento 3232490).

Em cumprimento ao despacho 2313903, nos termos do art. 11 da Resolução CJF3R nº 295/2014, foi juntada manifestação favorável da Seção de Serviço Social e Psicologia (documento 3928338).

O Ministério Público Federal tomou ciência da prestação de contas parcial e final (documentos 2313893 e 3927068).

Diante do exposto, aprovo as contas apresentadas pela entidade.

Dê-se ciência à Associação Palotina, ao Ministério Público Federal e à Diretoria do Foro.

Para fins de atendimento do art. 12 da Resolução CJF3R nº 295/2014, publique-se na página da internet da CEPEMA.

Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 26/07/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3928461** e o código CRC **DA5EFC54**.

---

---

0011912-66.2016.4.03.8001

3928461v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Alameda Rio Claro, 241 - Bairro Bela Vista - CEP 01332-010 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

**INFORMAÇÃO Nº 3232490/2017 - NUAL**

Exmo. Dr. Alessandro Diaferia,

MM. Juiz Federal Coordenador-Geral da CEPEMA

Informo que o presente expediente foi autuado em cumprimento aos termos do despacho 1689886 (fls. 09/12) para execução do Projeto "Mulher Força em Transformação: educação e qualificação para o trabalho", conforme Termo de Convênio nº 03/2016-DFORSP/NUAL (fls. 14/19) - SEI [1795980](#)

Em cumprimento aos termos do despacho nº [1797549](#) proferido em 04/05/2016 (fls. 20 verso), esclareço que em 09.05.2016 foi realizada a transferência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à "Associação Palotina", referente a primeira parcela determinada para o custeio do projeto, conforme consta do ofício nº 3107/2016-CEF (SEI [1840847](#)) juntado às fls. 43/45.

Em 13/10/2016 a instituição apresentou nesta CEPEMA a prestação de contas do valor recebido, juntada às fls. 54/189 (sei [2247905](#)), comprovando a utilização parcial da primeira parcela de R\$ 70.270,60 (setenta mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos), restando assim o saldo credor de R\$ 29.729,40 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) que foi utilizada para início da execução da segunda fase do projeto - SEI [2247905](#).

Estando regular a prestação de contas da primeira fase, em 28.11.2016 foi determinado o repasse da segunda e última parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme despacho juntado às fls. 192 (SEI [2678455](#)), efetivamente cumprido em 30.11.2016 conforme consta do ofício n.4321/16-CEF, juntado às fls. 194/196 (SEI [2361603](#)).

Em 25.04.2017 foi juntado às fls. 197/199 (SEI [2678441](#)), requerimento de prorrogação do prazo para execução do Projeto pela Associação Palotina, deferido no despacho de fl.200 - SEI [2678455](#).

Após solicitação da CEPEMA, em 30.10.2017 a Associação Palotina apresentou a prestação de contas final, que foi anexada aos autos físicos como "Apenso1", e no SEI consta como documentos [3232450](#), [3232466](#) e [3232487](#). Constatado que o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi integralmente utilizado no Projeto, conforme determinado do Termo de Convênio e que ainda houve contrapartida da instituição no valor de R\$ 1.113,56 (um mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos).

O Objetivo do projeto era a capacitação/treinamento de 100 (cem) mulheres, sendo que foi possível a efetivação do projeto para 149 mulheres conforme apresentado:

**- Assistente de Cabeleireiro:**

1ª turma - no "Centro de Acolhida" de 09.06.2016 a 06.10.2016 (11 alunas concluíram);

2ª e 3ª turmas - na Unidade Prisional do Butantan, iniciadas nos dias 10 e 11.06.2016 e finalizadas em

21.10.2016 ( 28 alunas concluíram);

**- Curso Profissionalizante de "Manicure, Pedicure e Desiner de Sobrancelhas":**

1ª turma - Centro de Acolhida Especial para Mulheres Imigrantes, de 29.10.2016 a 28.01.2017, com a conclusão de 15 alunas;

2ª e 3ª turma - na Unidade Prisional do Butantan, iniciadas em 14 e 15.11.2016 , com a conclusão de 19 alunas na 2ª turma e de 22 concluíram na 3ª turma;

4ª turma - na Penitenciária Feminina da Capital, realizado de 31.03.2017 a 28.04.2017, com a conclusão de 23 alunas;

5ª turma - na Penitenciária Feminina de Santana, realizado de 04.04.2017 a 28.04.2017, com a conclusão de 20 alunas;

**- Curso de Padaria Artesanal: realizado no Centro de Acolhida, no período de 17.02.2017 a 26.05.2017, com a conclusão de 11 alunas;**

**- Ciclo de Palestras, complementares aos cursos.**

Atesto, ainda, que todos os documentos apresentados em cópias foram conferidos com a via original apresentada à Diretoria da Central de Penas e Medidas Alternativas para conferência, bem como que todos os valores apresentados na planilha foram devidamente comprovados por nota fiscal.

Era o que cabia informar.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Rodrigues Ferraz Campos, Diretora do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas**, em 10/11/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3232490** e o código CRC **BD8931D3**.

0011912-66.2016.4.03.8001

3232490v23

Criado por [arferraz](#), versão 23 por [arferraz](#) em 10/11/2017 11:52:11.